



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA-BA

A Prefeitura Municipal de Retirolândia, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## DECRETO FINANCEIRO Nº 018/21 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



**Gestor:** Alivanaldo Martins Dos Santos  
**Sec. de Governo:**  
**Editor:** Ass. de Comunicação Retirolândia - BA

**Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet**  
**ACESE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL RETIROLANDIA**

C.N.P.J.: 13.844.220/0001-43

Município: Retirolândia

2

**DECRETO FINANCEIRO Nº 018/21**  
**DE 25 DE AGOSTO DE 2021**

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.385.244,27 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos), com recursos oriundos de superávit financeiro, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I e com o § 2º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000544/20 de 30 de DEZEMBRO de 2020, no seu Art.5º. Inciso I, alínea a.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.385.244,27 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos), destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.122.0004.2.301 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde**

44905200000000 - 09.2.0023.223 - Equipamentos e Material Permanente 139.244,27

**Total da Unidade: 139.244,27**

**04.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.302.0004.2.307 - Manutenção das Atividades Ambulatoriais e Hospitalares**

31900400000000 - 09.2.0014.117 - Contratação p/ Tempo determinado 50.000,00

**10.302.0004.2.307 - Manutenção das Atividades Ambulatoriais e Hospitalares**

31901100000000 - 09.2.0014.58 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 235.000,00

**10.302.0004.2.307 - Manutenção das Atividades Ambulatoriais e Hospitalares**

33903000000000 - 09.2.0014.117 - Material de Consumo 20.000,00

**Total da Unidade: 305.000,00**

**05 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**05.10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**12.122.0005.2.401 - Gestão das Ações e Atividades do Fundo Mun. de Educação**

44905100000000 - 07.1.0001.25 - Obras e Instalações 400.000,00

**12.122.0005.2.401 - Gestão das Ações e Atividades do Fundo Mun. de Educação**

44905200000000 - 07.1.0001.25 - Equipamentos e Material Permanente 190.000,00

**12.361.0005.2.411 - Manutenção das Ações e Atividades do Ensino Fundamental**

44905200000000 - 09.9.0019.19 - Equipamentos e Material Permanente 120.000,00

**12.365.0005.2.417 - Manutenção das Ações e Atividades do Ensino Infantil**

44905200000000 - 09.9.0019.19 - Equipamentos e Material Permanente 231.000,00

**Total da Unidade: 941.000,00**

**Total Suplementação: 1.385.244,27**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL RETIROLANDIA**

C.N.P.J.: 13.844.220/0001-43

Município: Retirolândia

3

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de utilização do Superávit Financeiro do exercício de 2020, apurados conforme Balanço Patrimonial conforme detalhamento abaixo;

**SUPERÁVIT:**

Fonte: 7.1.01	590.000,00
Fonte: 9.2.14	305.000,00
Fonte: 9.2.23	139.244,27
Fonte: 9.9.19	351.000,00
<b>Total:</b>	<b>1.385.244,27</b>

Art. 3º - As modificações orçamentárias efetuadas por este decreto ficam consignadas ao Orçamento das Unidades Orçamentárias indicadas, incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das mesmas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 25 de Agosto de 2021.**

\_\_\_\_\_  
**ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**